LEI Nº 3852, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0208	**Secretaria de Educação**	
1212200012.142	Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação	
339031	Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva e Outras	R$ 6.000,00
	TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0208	**Secretaria de Educação**	
1236300362.295	Educação Profissional em Nível Médio – CEFET	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
	TOTAL	**R$ 6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
30 / 06 / 2006